

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

716852-0

**CPF/CNPJ**

91.986.125/0007-83

Enquadrado no Simples Nacional: Não

Microempreendedor Individual: Não

**CONTRIBUINTE**

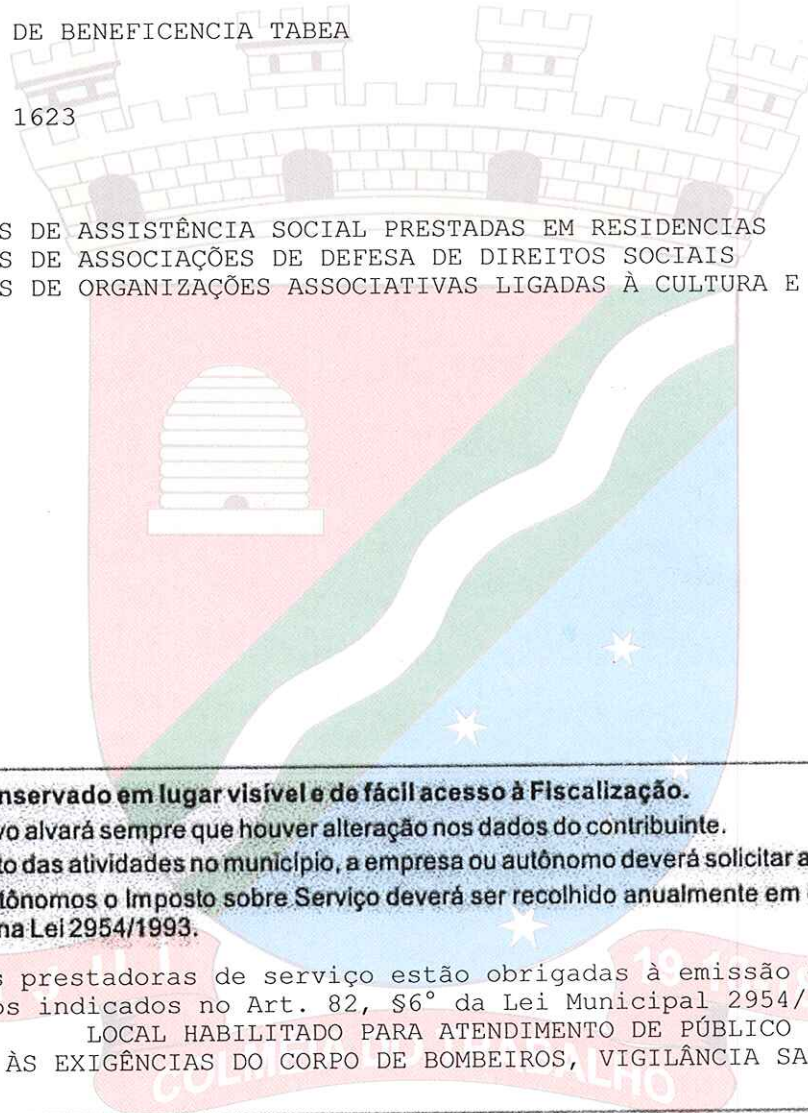
ASSOCIAÇÃO BATISTA DE BENEFICENCIA TABEA

**ENDEREÇO**

RUA JOSÉ BONIFACIO 1623  
STORCH

**RAMO DE ATIVIDADE**

8730199 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS  
9430800 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS  
9493600 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE



**OBSERVAÇÕES**

- Este alvará deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração nos dados do contribuinte.
- Em caso de encerramento das atividades no município, a empresa ou autônomo deverá solicitar a baixa desta inscrição municipal.
- Para os contribuintes autônomos o Imposto sobre Serviço deverá ser recolhido anualmente em quatro parcelas de acordo com o calendário estabelecido na Lei 2954/1993.

Todas as empresas prestadoras de serviço estão obrigadas à emissão de NFS-e, salvo quando incorrer nos casos indicados no Art. 82, §6º da Lei Municipal 2954/1993.

LOCAL HABILITADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO  
CONDICIONADO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SEPLAN.

O PREFEITO DE IJUÍ, no uso de suas atribuições legais, concede o presente alvará ao contribuinte supra identificado. Licença deferida por: Secretaria Municipal da Fazenda na data de 19/05/2017.

Nº DO ALVARÁ: 1/2017

DATA EXPEDIÇÃO: 22/05/2017

A autenticidade deste alvará deve ser verificada pela sua reemissão no Portal do Município de Ijuí, [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), na função: "Atendimento ao contribuinte > Autenticidade Alvará de Funcionamento" ou pelo link do QRcode ao lado. Insira o nº da inscrição municipal, suprimindo o último dígito zero. O "ano do débito" a ser inserido na consulta de autenticidade é o mesmo ano do campo "Nº do Alvará".

O teor do documento eletrônico deve ser o mesmo do Alvará impresso

